



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

---

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 11 /2010.**

*“Dispõe sobre homologação do resultado final do concurso público realizado pela Câmara Municipal de Atílio Vivácqua e dá outras providências.”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo – ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante ao que dispõe o art. 37 ss da CRFB, Lei Complementar nº. 871/2010 e item 12.3 do Edital 01/2010, torna público para surtirem seus efeitos de direito.

*Considerando o relatório final da Comissão Coordenadora, responsável pelo Concurso Público nº 001/2010 da CMAV, que encaminhou a esta presidência o RESULTADO FINAL para os cargos concluintes e classificados do referido Concurso Público- Edital 01/2010;*

*Considerando o teor do Edital nº 001/2010 e Edital nº. 09/2010 e outras publicações decorrentes das fases do Concurso Público;*

**Art. 1º** - Fica **HOMOLOGADO**, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, o **Resultado Final do Concurso Público**, concernente ao Edital 001/2010, da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – CMAV - ES, à vista do relatório apresentado pela Comissão Coordenadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da CMAV, conforme edital de publicação do resultado final, observados os prazos e normas edilícias.

**Art. 2º** - Os cargos constantes da presente homologação são: *“Auxiliar de Serviços Administrativos e Legislativos, Auxiliar de Serviços Gerais, Contador, Guarda Patrimonial, Motorista, Oficial Administrativo e Legislativo e Procurador Legislativo”*.

**Parágrafo Único:** Os cargos de Contador e motorista não foram preenchidos por não haver candidatos classificados no concurso.

---

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

---

**Art. 3º** - A convocação para nomeação dos candidatos classificados será feita através de Carta Registrada - AR, Edital a ser publicado no mural da sede da Câmara Municipal art. 103 – LOM, no site oficial da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, no site oficial da Gualimp – Assessoria e Consultoria Ltda, nos termos do item 12.10 do Edital 01/2010, e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, contendo o prazo e local de apresentação dos candidatos, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.

**Art. 4º** - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

**Art. 5º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Atílio Vivácqua - ES, em 15 de junho de 2010.*

*Gabinete da Presidência.*

*Registre-se  
Publique-se*

---

*Claudio Bernardes Baptista  
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua - ES.*

---

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*